



## INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS - IMS COTAÇÃO PRÉVIA N° 0002/2022 PROPOSTA N° 049040/2021

**MODALIDADE:** PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

**OBJETO:** Apresentação do RH.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 9/05/2022 A 12/05/2022

**DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO:** 13/05/2022, E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contato@ims.org.br](mailto:contato@ims.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** LAURA DE SOUZA ROMÃO E-mail: [contato@projetoaossolidarias.org.br](mailto:contato@projetoaossolidarias.org.br) - Telefone: (61) 98318-7274

### 1 – Preâmbulo

O Instituto Mãos Solidárias, tem sua sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal, situado no Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, Trecho 03, Lote 09, Chácara 46 – Ceilândia, CEP: 72.236-800, CNPJ: 05.488.350/0001-62, associação civil sem fins lucrativos, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto uma Cotação Prévia de Preço, de nº 0002/2022, na modalidade Preço Médio, conforme prevê a proposta 049040/2021 junto à Plataforma +Brasil, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa de contabilidade, através do Projeto Mais Esportes, que atenderão crianças e adolescentes da cidade de Uberaba/MG em cumprimento as metas da



SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 CHACARA 81 Cjto A – Brasília – DF - CEP: 72.236800

(61) 98348-7545 E-mail: [contato@ims.org.br](mailto:contato@ims.org.br) Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



proposta nº 049040/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

### 3 - DOS RECURSORÇAMENTÁRIOS

3.1- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 919188/2021 , celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4 -Apresenação do RH :

Especificação do Item/Serviço	Qtd	Meses/ Diárias	Total	Valor Unitário	Valor Total
Contador	01	12	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 049040/2021.

### 5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil 049040/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste editale, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.



7.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@ims.org.br](mailto:contato@ims.org.br)

7.3 - As propostas recebidas até o dia 12 de maio de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 13 maio de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://ims.org.br/>).

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos

## 9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 049040/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**Brasília /DF, 13 de maio de 2022.**

**LAURA DE SOUZA ROMÃO  
INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**